

TMR SETORIAL SEGUROS E RESSEGUROS

Informativo nº 35, de 12.01.2024.

Este informativo setorial é elaborado pelos colaboradores que integram a área de **Seguros e Resseguros** em conjunto com a Biblioteca de Tortoro, Madureira e Ragazzi Advogados. Seu conteúdo tem caráter informativo, não constituindo opinião legal do escritório. Para mais informações, entre em contato com nossos advogados ou visite nossa página na internet.

Sócios responsáveis

Caio Medici Madureira
cmadureira@tortoromr.com.br

Carlos Augusto Tortoro Júnior
ctortoro@tortoromr.com.br

Advogados colaboradores

Eduardo Siqueira Ruzene
eruzene@tortoromr.com.br

Gabriel do Val Santos
gvsantos@tortoromr.com.br

Contato
www.tortoromr.com.br

Com a alteração, a Circular nº 691/2023 passa a entrar em vigor em a partir de 1º de julho de 2023. A prorrogação ocorre pela necessidade de ajustes adicionais no Sistema de Registro Eletrônico de Produtos (REP), bem como de aprimoramentos na Circular Susep nº 657/2022, que trata do REP, de forma a compatibilizá-los com a norma de certidões e o seu sistema.

Atualmente, a Susep já oferece, no portal gov.br, a possibilidade de emissão automática de cinco espécies diferentes de certidões. A Circular Susep nº 691/2023 estabelece que o acesso ao sistema de fornecimento de certidões continuará público e deverá ser realizado por meio da plataforma de serviços ao cidadão gov.br.

As certidões terão validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão, e não prevalecerão sobre certidões geradas posteriormente, pois suas informações serão atualizadas automaticamente. A autenticidade da certidão poderá ser confirmada também por meio da plataforma gov.br.

Para outras informações sobre a nova norma de certidões, [clique aqui](#).

SUSEP em 19.12.2023.

1. Temas em Destaque

Susep altera data vigência de Circular sobre fornecimento de certidões

■ A Superintendência de Seguros Privados (Susep), editou a Circular nº 694, de 11 de dezembro de 2023, que prorroga a data da entrada em vigor da Circular Susep nº 691/2023, que dispõe sobre o fornecimento de certidões no âmbito da Susep.

SÃO PAULO
(11) 3018-4848

CAMPINAS
(19) 3762-1205

RIBEIRÃO PRETO
(16) 3975-9100

BRASÍLIA
(61) 3247-3501

Susep prorroga entrada em vigor de norma sobre ramos de seguros

■A Superintendência de Seguros Privados (Susep), após decisão do Conselho Diretor em reunião realizada no dia 06 de dezembro de 2023, publicou, no Diário Oficial da União (DOU), a Circular Susep nº 695/2023. O novo normativo altera a Circular Susep nº 682/2022, que estabelece a codificação dos ramos de seguro e dispõe sobre a classificação das coberturas contidas em planos de seguro, para fins de contabilização.

Com a alteração, fica prorrogada a data inicial de vigência da Circular Susep nº 682/2022 para o dia 1º de janeiro de 2025, de modo a compatibilizar os prazos previstos para o Projeto do Sistema de Registro de Operações (SRO) com as alterações advindas da Circular, reduzindo custos regulatórios e de supervisão ao mercado supervisionado.

Adicionalmente, ficam alterados o Artigo 6º e o Anexo I da Circular 682/2022, de modo a realizar ajustes na codificação de ramos no que diz respeito à contabilização das coberturas de responsabilidade civil relacionadas a veículos de passeio. A alteração visa a referenciar corretamente as coberturas firmadas no âmbito “do Mercosul” (ramo Carta Verde), sendo corrigidas as referências anteriormente realizadas ao Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre (ATIT), entre o Brasil, a Argentina, a Bolívia, o Chile, o Paraguai, o Peru e o Uruguai. **SUSEP em 19.12.2023.**

Susep publica consulta pública sobre autoavaliação de risco e solvência – ORSA

■A Superintendência de Seguros Privados (Susep), com o objetivo de dar maior transparência ao processo regulatório da Autarquia, publicou, no Diário Oficial da União, o edital de consulta pública nº 01/2023/SUSEP, que trata de minuta de Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP que dispõe sobre a autoavaliação de risco e solvência – ORSA (*Own Risk and Solvency Assessment*) e a gestão de capital no âmbito das sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização e resseguradores locais.

Prevista no Plano de Regulação 2023-2024 da Susep, a consulta pública subsidiará a regulamentação do ORSA e a gestão de capital no âmbito do mercado segurador, em linha com a gestão de riscos e a estratégia corporativa das supervisionadas, aumentando a proteção do consumidor e favorecendo a resiliência do mercado.

Destaca-se que, no mercado supervisionado pela Susep, a gestão de riscos já é regulamentada pela Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021. A minuta de Resolução proposta visa a complementar este arcabouço com relação ao ORSA e à gestão de capital, utilizando-se de conceitos e estruturas já estabelecidos.

SÃO PAULO
(11) 3018-4848

CAMPINAS
(19) 3762-1205

RIBEIRÃO PRETO
(16) 3975-9100

BRASÍLIA
(61) 3247-3501

De acordo com o Coordenador-Geral de Regulação Prudencial, César da Rocha Neves, o ORSA tem por objetivo aliar a gestão de riscos da supervisionada com sua gestão de capital, tendo como base o planejamento estratégico e de negócios, possibilitando, ainda, que a Susep compreenda melhor os riscos da supervisionada e as estratégias de gestão de riscos e de capital associadas. “O ORSA permite à alta administração ter uma visão completa e holística dos riscos aos quais a supervisionada encontra-se exposta, orientando a tomada de decisão e favorecendo a manutenção da solvência”, afirma.

A Susep convida todos os interessados a participar da construção dessa relevante proposta normativa para o mercado de seguros. A consulta pública estará aberta por 30 dias a contar da publicação e pode ser acessada em <https://www.gov.br/susep/pt-br/documentos-e-publicacoes/normativos/normas-em-consulta-publica>.

SUSEP em 19.12.2023.

Consulta pública da Susep trata de critérios de segmentação do mercado

■A Superintendência de Seguros Privados (Susep) publicou em 19.12.2023, no Diário Oficial da União, o edital de consulta pública nº 02/2023/SUSEP, acerca de minuta de Resolução CNSP que altera a Resolução CNSP nº 388/2020, que estabeleceu a segmentação do mercado supervisionado pela Susep, e a Resolução CNSP nº 416/2021, que dispõe sobre o Sistema de Controles Internos (SCI), a Estrutura de Gestão de Riscos (EGR) e a atividade de Auditoria Interna, bem como minuta de Circular Susep que altera a Circular Susep nº 650/2021, que estabelece procedimentos para a elaboração e envio à Susep do Relatório Consolidado Prudencial.

A regulamentação proposta, que faz parte do Plano de Regulação 2023-2024 da Susep e tem origem em estudos realizados no âmbito da Análise de Resultado Regulatório (ARR) da Autarquia em 2022, prevê o aperfeiçoamento da definição de “grupo prudencial”, de forma a incluir critérios subjetivos que permitam à supervisão da Susep alterar a composição do referido grupo, incluindo ou excluindo supervisionadas, no intuito de eliminar distorções.

Ademais, faz-se necessária a alteração da Resolução CNSP nº 416/2021 e da Circular Susep nº 650/2021, de modo que o novo conceito de “grupo prudencial” passe a ser adotado, sem

SÃO PAULO
(11) 3018-4848

CAMPINAS
(19) 3762-1205

RIBEIRÃO PRETO
(16) 3975-9100

BRASÍLIA
(61) 3247-3501

a necessidade de ressalvas específicas, para fins de gestão de riscos e de elaboração do relatório consolidado prudencial.

A Diretora Técnica da Susep, Jessica Bastos, destaca que a presente proposta normativa tem, dentre outros, os objetivos de harmonizar conceitos utilizados e facilitar o entendimento.

“A nova regulamentação visa, ainda, minimizar distorções, tais como custos excessivos impostos a supervisionadas que apresentam pouca ou nenhuma integração com as demais supervisionadas consideradas no mesmo grupo prudencial”, acrescenta Jessica.

Com o objetivo de dar maior transparência ao processo regulatório da Autarquia, a consulta pública terá início hoje, 19 de dezembro de 2023, e a sociedade civil já pode encaminhar sugestões e comentários para a proposta normativa. O edital e demais documentos podem ser acessados em <https://www.gov.br/susep/pt-br/documentos-e-publicacoes/normativos/normas-em-consulta-publica>.

SUSEP em 19.12.2023.

CNseg: setor segurador crescerá acima de 10% em 2023 e 2024

■A Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg) estima crescimento de 11,7% do setor segurador em 2024, levando em conta uma projeção de Produto Interno Bruto de 2,5%. Os dados do setor foram divulgados durante uma coletiva de imprensa realizada em 14 de dezembro, em São Paulo.

Para Dyogo Oliveira, presidente da CNseg, mesmo diante do desenvolvimento do setor ainda é possível aprimorar ainda mais os resultados.

“O nosso maior desafio é aumentar a cobertura de segurados no Brasil. Por isso, temos colocado atenção e esforço, para fazer o benefício do seguro chegar a um número cada vez maior de pessoas”.

O maior destaque para esta expansão é o segmento de Danos e Responsabilidades que deve subir 16,8%, enquanto a Capitalização 13%, a Cobertura de Pessoas (seguros de Vida e Planos de Previdência) 8,4%, e, para Saúde Suplementar, a projeção é de 11,9%. A entidade também estima que o setor segurador tenha uma participação de 6,2% no PIB nacional até o final do próximo ano, 0,1 p.p. a mais que o resultado observado em 2022.

SÃO PAULO
(11) 3018-4848

CAMPINAS
(19) 3762-1205

RIBEIRÃO PRETO
(16) 3975-9100

BRASÍLIA
(61) 3247-3501

Para 2024, há previsões otimistas para o setor Rural, com uma estimativa de aumento de 23,1%, superando em 18,1 p.p. a projeção para o restante de 2023. Automóvel e o Crédito e Garantia também seguem com taxas positivas de crescimento de 16,1% e 20,0%, respectivamente.

A expectativa para o fechamento do ano de 2023 é que o setor atinja um faturamento de R\$ 663 bilhões, registrando um avanço de 10,4% em todos os segmentos, o maior da história do setor. Esse aumento representa uma elevação de 1 p.p. em relação à projeção divulgada em setembro deste ano. Com isso, serão dois anos consecutivos de crescimento a uma taxa de dois dígitos.

Mercado Segurador em 2023

Os desembolsos referentes a indenizações, despesas assistenciais, benefícios, resgates e sorteios atingiram a cifra de R\$ 348,2 bilhões, 7% acima do valor devolvido à sociedade no mesmo período de 2022 (R\$ 325,3 bilhões), incluindo Saúde, entre janeiro e setembro de 2023, últimos dados disponíveis. Nesse intervalo de tempo, os produtos que se destacaram em termos de pagamentos foram Crédito e Garantia (82,2%),

Responsabilidade Civil (40,9%) e os Planos Tradicionais (28,6%). Já em arrecadação, o setor totalizou 492,8 bilhões.

Nos nove primeiros meses, o setor de seguros apresentou uma arrecadação conjunta de R\$ 492,8 bilhões, englobando seguros, saúde complementar, contribuições em previdência privada e faturamento de capitalização, refletindo um crescimento de 10,4% em relação ao mesmo período do ano anterior (R\$ 446,5 bilhões).

Somente no terceiro trimestre de 2023, o setor de Saúde Suplementar avançou 16,1%, acumulando R\$ 71,2 bilhões em contraprestações, totalizando aproximadamente 83 milhões de beneficiários.

Produtos

Pelo quinto mês consecutivo, o seguro Automóvel manteve a arrecadação acima de R\$ 4,5 bilhões, acumulando R\$ 41,5 bilhões em nove meses e apresentando crescimento de 12,5% em comparação ao mesmo período de 2022.

O seguro Garantia Estendida, por sua vez, continua em ascensão pelo terceiro mês consecutivo, movimentando uma receita de R\$ 298,4 mi-

SÃO PAULO
(11) 3018-4848

CAMPINAS
(19) 3762-1205

RIBEIRÃO PRETO
(16) 3975-9100

BRASÍLIA
(61) 3247-3501

lhões somente em setembro, marcando um aumento de 8,3% em relação ao mesmo mês do ano anterior.

No acumulado do ano, esse produto experimentou um aumento na demanda de 5,2%, alcançando a marca de R\$ 2,6 bilhões.

Segundo análise realizada pela Confederação Nacional das Seguradoras, o desempenho do Garantia Estendida acompanha o resultado apresentado pela Pesquisa Mensal do Comércio (PMC) de setembro, que revelou um aumento de 0,6% nas vendas em comparação ao mês anterior e um crescimento de 3,3% em relação a setembro do ano anterior.

O seguro Rural, no acumulado do ano, teve aumento de 4,5%, atingindo a arrecadação de R\$ 11,1 bilhões. Em termos de retorno aos produtores na forma de indenizações, no acumulado do ano, a comparação com os pagamentos de indenizações sofre a influência dos eventos climáticos severos ocorridos em 2022, principalmente no Sul do Brasil, onde boa parte das apólices do Rural estão localizadas. Nos primeiros nove meses do ano, foram desembolsados R\$ 3,5 bilhões em indenizações, representando uma redução significativa de 63,9% em comparação com o mesmo período do ano passado.

Somente em setembro, o segmento pagou expressivos R\$ 332,8 milhões, registrando um aumento de 45,0% em relação a setembro de 2022.

Em setembro de 2023, a Saúde Suplementar registrou um total de 50,9 milhões de beneficiários em Planos de Assistência Médica e 32,0 milhões em Planos Exclusivamente Odontológico. Comparado a setembro de 2022, observou-se um crescimento de 1,8%, com a adesão de 888,9 mil novos clientes nos planos médico-hospitalares. No segmento Exclusivamente Odontológico, o aumento foi de 7,8%, com a inclusão de 2,3 milhões de novos beneficiários.

“Esse cenário positivo mostra o dinamismo do setor que sempre busca a inovação, criando novos produtos, potencializando seus canais de distribuição, buscando se aproximar cada vez mais do cliente e, assim, criando um ambiente mais favorável ao desenvolvimento da indústria de seguros”, conclui Oliveira.

CNseg em 15.12.2023.

SÃO PAULO
(11) 3018-4848

CAMPINAS
(19) 3762-1205

RIBEIRÃO PRETO
(16) 3975-9100

BRASÍLIA
(61) 3247-3501

CEsp aprova obrigação de seguro para atletas que representem o Brasil

■ A Comissão de Esporte (CEsp) aprovou, em 12.12.2023, o projeto que garante a contratação de seguro de vida e de acidentes pessoais para atletas e treinadores profissionais e não profissionais (PLS 67/2015). Do senador Romário (PL-RJ), o texto foi aprovado na forma do substitutivo proposto pela relatora, a senadora Leila Barros (PDT-DF). Por ser um substitutivo, o texto vai passar por um turno suplementar de votação na CEsp.

De acordo com o projeto, as organizações direcionadas à prática esportiva profissional serão obrigadas a contratar seguro de vida e de acidentes pessoais para atletas e treinadores profissionais e não profissionais.

No caso de competições olímpicas e paralímpicas nacionais, a contratação do seguro para não profissionais ficará a cargo da organização esportiva responsável pela administração da respectiva modalidade. Leila disse que o projeto tem o mérito de deixar claro na legislação a necessidade da contratação de seguro de vida e de acidentes pessoais para atletas não profissionais.

Histórico

O projeto foi apresentado em 2015, depois que a atleta Lais da Silva Souza se acidentou nos Estados Unidos enquanto treinava para disputar medalha nos Jogos Olímpicos de Inverno de Sochi, na Rússia, na modalidade de esqui aéreo. Na época, as organizações desportivas só eram obrigadas a contratar seguros para atletas profissionais, o que mudou com a Lei 13.155, de 2015, oriunda não do PLS 67/2015, mas de uma medida provisória que tratou do mesmo assunto. Com a sanção da lei, o projeto foi considerado prejudicado, inclusive em relatório apresentado pela senadora Leila Barros em 2019.

No entanto, a entrada em vigor da Lei Geral do Esporte (Lei 14.597, de 2023) mudou o cenário. Essa lei consolidou a legislação esportiva anterior, mas, ao tratar dos seguros para os atletas, não especificou que os não profissionais devem ser incluídos, o que, na visão da relatora, gera insegurança jurídica. Por isso, ela apresentou agora um voto pela aprovação do projeto de Romário, na forma de um substitutivo que altera a Lei Geral do Esporte e especifica quem é responsável pela contratação do seguro.

Agência Senado em 12.12.2023.

SÃO PAULO
(11) 3018-4848

CAMPINAS
(19) 3762-1205

RIBEIRÃO PRETO
(16) 3975-9100

BRASÍLIA
(61) 3247-3501

Susep divulga novas versões dos manuais de Contabilidade

■A Superintendência de Seguros Privados (Susep) atualizou o Manual de Práticas e Procedimentos Contábeis do Mercado Segurador e do Manual do Elenco de Contas e dos Modelos de Publicação. As novas versões, que têm vigência a partir de janeiro de 2024, contemplam alterações relacionadas à edição da Circular Susep nº 678/22.

Um das novidades regulatórias mais relevantes é a adoção do normativo emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, CPC 48 - Instrumentos Financeiros (IFRS 9), bem como o tratamento dos seus efeitos em relação à mensuração dos passivos de seguros, previdência, resseguro e capitalização.

Dentre as alterações no Manual de Práticas e Procedimentos Contábeis do Mercado Segurador, destacam-se: atualização das Notas Explicativas que devem complementar as demonstrações contábeis das companhias; inclusão de disposições transitórias para adoção da Circular Susep nº 678/2022, como por exemplo a adoção do CPC 48, ao qual todas as supervisionadas devem estar adequadas a partir de janeiro de 2024; atualização no item que trata da Redução ao Valor Recuperável de Ativos, com a abordagem trazida pelo

CPC 48; e atualização na Escrituração Contábil das Principais Operações de Capitalização, incluindo os novos fatos geradores da receita para as operações de capitalização e a substituição da Provisão de Despesas Administrativas (PDA) pela Provisão de Receita Diferida (PRD).

As novas versões dos manuais de contabilidade podem ser acessadas na íntegra no link a seguir <https://www.gov.br/susep/pt-br/assuntos/informacoes-ao-mercado/solvencia-regulacao-prudencial-1>

SUSEP em 05.12.2023.

Susep disponibiliza as GRU's da taxa de fiscalização do 1º trimestre de 2024

■As Guias de Recolhimento da União (GRU's) relativas ao 1º trimestre de 2024, cujo vencimento ocorrerá em 10/01/2024, já estão disponíveis para consulta e impressão, no site da Susep, por meio do caminho: **Serviço > Mercado > Emitir GRU.**

Em caso de dificuldades de visualização, impressão ou dúvidas relacionadas ao acesso (senha/login), enviar e-mail para webmaster@susep.gov.br.

Para questões relacionadas a valores, ausência de GRU ou quaisquer dúvidas relativas à Taxa de Fiscalização, entre em contato com a Coordenação de Arrecadação e Execução Financeira da Susep, através do e-mail coraf.rj@susep.gov.br. SUSEP em 04.12.2023.

SÃO PAULO
(11) 3018-4848

CAMPINAS
(19) 3762-1205

RIBEIRÃO PRETO
(16) 3975-9100

BRASÍLIA
(61) 3247-3501

CNseg e ICLEI assinam parceria para implementar seguro para infraestruturas urbanas na COP 28, em Dubai

■ A Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg) e o ICLEI, associação mundial de governos locais e subnacionais dedicada ao desenvolvimento sustentável, assinaram em 03.12.2023, o termo de cooperação para promoção e realização do projeto “Mecanismo de Seguro para Infraestruturas Urbanas” - Urban Infrastructure Insurance Facility (UIIF).

O termo de cooperação, assinado pelo presidente da CNseg, Dyogo Oliveira, e o Secretário Executivo do ICLEI América do Sul, Rodrigo Perpétuo, em evento durante a 28ª Conferência do Clima, COP 28, em Dubai, Emirados Árabes, permitirá intercâmbio de expertise entre as duas entidades para criar um programa de seguros que será disponibilizado para suporte a municípios em caso de desastres climáticos.

Oliveira explica que este convênio vai desenvolver um seguro para infraestrutura urbana em relação à incidência climática. O executivo ressaltou que a ideia é oferecer um produto que os municípios possam contratar e, com isso, estejam mais preparados para lidar com os incidentes ligados ao clima. “O objetivo é formar um grupo de cidades para identificar os

riscos, a infraestrutura e desenvolver um desenho do produto, com as coberturas, formas de contratação e as características da apólice, e, junto com isso, atrair as empresas a participarem”, contou.

O projeto, subsidiado inicialmente pelo Banco Alemão de Desenvolvimento (KfW), será implementado inicialmente nas cidades brasileiras de Belo Horizonte (MG), Recife (PE) e Salvador (BA), municípios que já possuem experiência em parcerias com instituições internacionais.

Para Rodrigo de Oliveira Perpétuo, secretário-executivo do ICLEI, a parceria firmada entre as instituições fortalece a gestão pública municipal e atende à população que mais precisa do recurso e contribui para um sistema de prevenção de desastres mais eficiente do Brasil. “O que estamos desenhando são seguros de infraestrutura das cidades, com critérios de resiliência, e a lógica é desenvolver este mercado de compras de seguros por parte dos municípios e um produto aderente das seguradoras que atenda a necessidade dos municípios”, explica.

Perpétuo complementa: “o ICLEI está trabalhando com um grupo de cidades que tem boa política de resiliência e adaptação e que queira experimentar o produto de seguro, na ótica do cliente e participar da compra subsidiada pelo banco alemão”.

Sobre o projeto

O “Mecanismo de Seguro para Infraestruturas Urbanas” visa facilitar a tomada de decisão na gestão de risco de desastres nas localidades atingidas por algum incidente meteorológico, além de fortalecer a resiliência financeira das cidades a desastres.

Nesse caso, serão apresentados produtos de seguro sob medida, que devem integrar apoio à população vulnerável com necessidade de assistência de emergência, reconstrução rápida facilitada de serviços de infraestrutura crítica e assistência financeira e técnica prestada a famílias atingidas.

No período, serão desenvolvidos projetos específicos para cada uma das três cidades, respeitando particularidades, mas suportando as gestões municipais na construção de resiliência contra eventos climáticos extremos e desastres naturais.

“Os seguros que serão desenvolvidos ao longo do projeto buscam uma forma de garantir pagamentos rápidos aos municípios em caso de eventos climáticos extremos para que possam dar suporte à população e agir tempestivamente para reconstrução de infraestruturas públicas afetadas”, comentou o presidente da CNseg, Dyogo Oliveira.

“A ideia é que cidades brasileiras e outros países tenham tipologia comum para permitir uma escala viável para essas facilities. A CNseg – com esse termo de cooperação – entra nos ajudando a fazer as reflexões em relação a oferta de seguros e questões jurídicas”, disse Rodrigo, do ICLEI.

Sobre o ICLE

O ICLEI - Governos Locais pela Sustentabilidade - é uma rede global de mais de 2.500 gestores regionais comprometida com o desenvolvimento urbano sustentável. Ativos em mais de 130 países, a organização apoia políticas de sustentabilidade e impulsiona ações locais para o desenvolvimento de baixo carbono, baseado na natureza, equitativo, resiliente e circular. Na América do Sul, o ICLEI conecta mais de 100 governos associados em oito países, inclusive no Brasil.

SÃO PAULO
(11) 3018-4848

CAMPINAS
(19) 3762-1205

RIBEIRÃO PRETO
(16) 3975-9100

BRASÍLIA
(61) 3247-3501

Outras agendas

Ainda neste domingo, Dyogo Oliveira participou do painel “Transição Financeira Justa – Um caminho para Bancos e Seguradoras”, da UNEP FI, que debateu o papel que seguradoras e instituições financeiras estão adotando na transição climática. Além disso, a comitiva da CNseg se reuniu com o vice-governador do Rio Grande do Sul, Gabriel Souza, para apresentar a proposta do Seguro Social Contra Catástrofe.

CNseg em 03.12.2023.

📍
SÃO PAULO
(11) 3018-4848

📍
CAMPINAS
(19) 3762-1205

📍
RIBEIRÃO PRETO
(16) 3975-9100

📍
BRASÍLIA
(61) 3247-3501